



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que em consulta realizada no Sistema de Automação do Judiciário do Segundo Grau – SAJ/SG5, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, NADA CONSTA CÍVEL e CRIMINAL em nome de VALDEREZ BISPO LIMA BARROS, RG n. 09480/991 PM/AL e CPF n. 516.345.624-53, filha de Helisete Rocha Bispo e Renato Bispo.

Maceió, 24 de Julho de 2014.

Eleonora Paes Cérqueira de França
Diretora Adjunta Especial de Assuntos Judiciários



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº: 001263821

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

VALDEREZ BISPO LIMA BARROS, filha de RENATO BISPO e Helizete Rocha Bispo, nascida aos 22/12/1965, vinculada ao RG: 09480991, CPF: 516.345.624-53 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:

I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

2. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

3. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.

4. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 23 de julho de 2014 às 16h07min.

PEDIDO Nº:

001263821






PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Praça Mal. Deodoro da Fonseca, 319 – Centro – Maceió-AL.
Telefone (82) 4009-3263 Fax (82) 4009-3328

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, conforme solicitação de pessoa interessada foi realizada pesquisa no sistema de informática da Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI, do Tribunal de Justiça de Alagoas, não tendo sido encontrado nos Sistemas SAJ e PROJUDI ocorrência em tramitação nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas em nome de **VALDEREZ BISPO LIMA BARROS**, CPF nº 516.345.624-53. O Certificado é verdade, dou fé. 
Adalberto Correia de Lima Filho, Analista Judiciário Especializado – D – da Coordenadoria dos Juizados Especiais de Alagoas – MAT 2533-0. Maceió, 24 de Julho de 2014.

COORDENADORIA DOS
JUIZADOS ESPECIAIS
Praça Marechal Deodoro da Fonseca,
n.º 319 - Centro - Maceió - AL



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201400225013

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

VALDEREZ BISPO LIMA BARROS

CPF: 516.345.624-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfal.gov.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 23/7/2014 16:13:26

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL
Fone: (82) 2122-4100

